



**Projeto de Lei nº 2.771/2022**

**de 14 de setembro de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4293)	R\$ 50.000,00
09.02.20.608.0250.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
11.01.26.782.0050.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação do recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, recurso transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, Programa Avançar na Saúde, Portaria SES nº 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o excesso de arrecadação do recurso livre, considerando a tendência do exercício, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



### **Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.771/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar com reforço de dotações orçamentárias, visando a otimização de despesas com aquisição de equipamentos odontológicos - recurso transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, Programa Avançar na Saúde, Portaria SES nº 395/2022; despesas com o Programa Municipal de incentivo à Suinocultura e Avicultura e despesas com a realização de obras de construção de passeio junto a parte da via de acesso a Gruta Municipal.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente Projeto de Lei.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal